

DECRETO Nº 1953, DE 27 DE JUNHO DE 2018

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recurso de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal na Lei Municipal n.º 1746, de 27 de Junho de 2018.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.113 – Salário Educação	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso da redução das dotações constantes do orçamento vigente:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 3º - Fica também autorizada a suplementação da seguinte rubrica, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 200.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá o recurso o Superavit Financeiro do ano anterior no valor de R\$ 240.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.